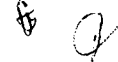


ATA DE ABERTURA, RECEBIMENTO DE CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO.


Aos 17 (dezesete) dias do mês de junho de 2013, às 10:30 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** MARIA LEONEZ MIRANDA DE AZEVEDO e seus **MEMBROS:** José Clodomar de Lima e Cicero Fernandes dos Santos. A presidente da comissão de licitação recolheu os documentos de credenciamento, onde foram analisados e rubricados pela comissão e pelos presentes, onde estão todas as empresas credenciadas a participar da licitação: 1. **CITÉLUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A**, representado por meio de procuração pelo Sr. Marcus Cerqueira Pimenta da Cunha, 2. **REAL ENERGY LTDA**, representado por meio de procuração Sr. Renato Montesuma Lima, 3. **LANÇAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, Representado por meio de procuração Sra. Selma Maria de Barros Fonseca Ramos Filha, 4. **ENGPEC ELETRIFICAÇÕES LTDA**, representado por meio de procuração pelo Sr. Cláudio Régis da Silva Cavalcante, 5. **CENEGED - COMPANHIA ELETROMECHANICA E GERENCIAMENTO DE DADOS S/A**, representa por meio de procuração pelo Sr. Jeremias Felipe Junior. Com observância as disposições contidas na Concorrência – tipo “Técnica e Preço” nº 2904.01/2013, Processo nº 2904.01/2013 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA, CONFORME O PROJETO BÁSICO (ANEXO I)**, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Concorrência, recebendo os envelopes “Documentos” e “Propostas”, simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Após o recebimento dos envelopes e iniciada a abertura dos mesmos. Prosseguindo-se com a fase de habilitação e com a abertura dos envelopes “documentos” que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelos representantes das licitantes CENEGED - COMPANHIA ELETROMECHANICA E GERENCIAMENTO DE DADOS S/A, ENGPEC ELETRIFICAÇÕES LTDA, CITÉLUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A, LANÇAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA e REAL ENERGY LTDA. A representante da empresa LANÇAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, fez algumas observações a respeito da empresa CENEGED - COMPANHIA ELETROMECHANICA E GERENCIAMENTO DE DADOS S/A que a mesma não cumpriu com a letra c qualificação financeira no item 01.1 – II letra a, não apresentando termo de abertura e encerramento no balanço patrimonial, não cumpriu no item 01.2 onde não apresentou o CRC do contador,



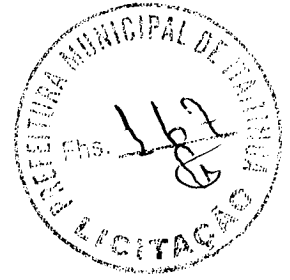
não atendeu aos itens de qualificação técnica letra A e C do C1 ao C7, informa ainda que o atestado da Coelce está sem o timbre da Cia e sem autenticação, e que a empresa ENGPEC ELETRIFICAÇÕES LTDA está com endereço divergente, no FGTS na Rua Suíça, 697 e no CNPJ na Rua Francisco Glicério, não atendendo a letra C. Qualificação técnica financeira item 03 não apresentando o distribuidor judicial autorizado para emissão da CND de falência; e ao item 01.1- II – letra A não apresentado termo de abertura e encerramento no BALANÇO PATRIMONIAL; não atende a letra D qualificação técnica na letra C, C1 ao C7. A empresa ENGPEC ELETRIFICAÇÕES LTDA, informa que a CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A como licitante neste certame está capacitando a empresa CENEGED - COMPANHIA ELETROMECHANICA E GERENCIAMENTO DE DADOS S/A também fazendo parte deste processo quanto ao profissional e a empresa no acervo técnico. O representante da empresa REAL ENERGY LTDA, constou também que as certidões de ACERVO TECNICO DAS EMPRESAS CENEGED - COMPANHIA ELETROMECHANICA E GERENCIAMENTO DE DADOS S/A, ENGPEC ELETRIFICAÇÕES LTDA e LANÇAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, não contemplam todos os serviços elencados no item referente a qualificação técnica alínea "C" e que a empresa CENEGED - COMPANHIA ELETROMECHANICA E GERENCIAMENTO DE DADOS S/A, apresentou a CND de FALENCIA E CONCORDATA, vencida em setembro de 2012. A empresa CENEGED - COMPANHIA ELETROMECHANICA E GERENCIAMENTO DE DADOS S/A, constou em relação a observação que a empresa ENGPEC ELETRIFICAÇÕES LTDA, fez sobre a mesma anteriormente, que em relação ao atestado emitido pela CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A, deve-se ao fato da empresa ter prestado serviço em execução de obras de iluminação pública em regime de subcontratação pertencentes as Prefeituras de Juazeiro do Norte, Fortaleza e Maceió. Quanto à alegativa que a CENEGED - COMPANHIA ELETROMECHANICA E GERENCIAMENTO DE DADOS S/A, não contempla em seu ACERVO, todas as atividades constantes no edital, convém que a comissão averigue o anexo III constante no envelope "B", antes de chegar a conclusão. Prosseguindo com o certame a presidente comunicou aos interessados que suspenderia a presente sessão e divulgaria o resultado da fase habilitação posteriormente via publicação nos mesmos trâmites da publicação desta licitação. A Comissão consignou tais fatos em Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão e pelos participantes presentes na licitação. Nada mais havendo a ser consignado em ata fora encerrada a sessão.


MARIA LEONEY MIRANDA DE AZEVEDO
PRESIDENTE DA CPL


JOSÉ CLODOMIR DE LIMA


CITELUZ SERVIÇOS DE
ILUMINAÇÃO URBANA S/A
Sr. Marcus Cerqueira Pimenta da Cunha





MEMBRO DA CPL

Cicero Fernandes dos Santos
CICERO FERNANDES DOS SANTOS
MEMBRO DA CPL

Renato Mont-1
REAL ENERGY LTDA
Sr. Renato Montesuma Lima

Selma Ramos
LANÇAR CONSTRUTORA E
INCORPORADORA LTDA,
Sra. Selma Maria de Barros Fonseca Ramos
Filha

Cláudio Régis da Silva Cavalcante
ENGPEC ELETRIFICAÇÕES LTDA
Sr. Cláudio Régis da Silva Cavalcante

Jeremias Felipe Junior
CENEGED - COMPANHIA
ELETROMECANICA E GERENCIAMENTO
DE DADOS S/A
Sr. Jeremias Felipe Junior

Alcides

D

ATA COMPLEMENTAR DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2013, às 13:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** MARIA LEONEZ MIRANDA DE AZEVEDO e seus **MEMBROS:** José Clodomar de Lima e Cicero Fernandes dos Santos, para julgamento dos documentos de habilitação referentes a Concorrência nº 2904.01/2013, Processo nº 2904.01/2013, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA** da seguinte forma:

Empresas Habilitadas:

CITÉLUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A

LANÇAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

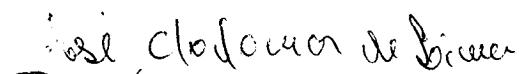
Empresas Inabilitadas:

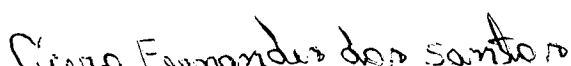
CENEGED - COMPANHIA ELETROMECANICA E GERENCIAMENTO DE DADOS S/A, Capital social inferior ao exigido, não apresentou termo de abertura de encerramento do balanço, falência vencida, não cumpriu os itens A e C e C1 a C7 qualificação técnica, não apresentou comprovante de inscrição no CREA da empresa e responsável técnico;

REAL ENERGY LTDA, O Balanço não está registrado da junta, falência vencida emitida a mais de 30 dias;

ENGPEC ELETRIFICAÇÕES LTDA, Não apresentou todos os itens do item C qualificação técnica, itens c. 5, c. 6 e c. 7, divergência de endereço no FGTS;


MARIA LEONEZ MIRANDA DE AZEVEDO
PRESIDENTE DA CPL

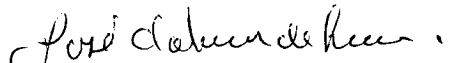

JOSÉ CLODOMAR DE LIMA
MEMBRO DA CPL

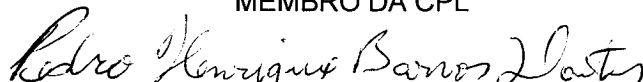

CÍCERO FERNANDES DOS SANTOS
MEMBRO DA CPL

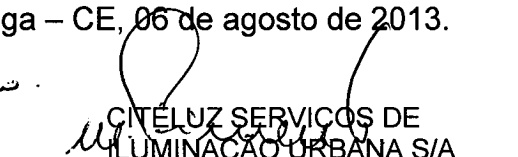
ATA DE REALIZAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA.

Aos 06 (Seis) dias do mês de agosto de 2013, às 14:30 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** MARIA LEONEZ MIRANDA DE AZEVEDO e seus **MEMBROS:** José Clodomar de Lima e Pedro Henrique Barros Dantas (Suplente), e as empresas **CITÉLUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A**, representado pelo Sr. Marcus Cerqueira Pimenta da Cunha, **2. REAL ENERGY LTDA**, representado pelo Sr. Renato Montesuma Lima e **3. LANÇAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, Representado pelo Sr. Paulo Fernando Silva Junior. A presidente da comissão de licitação iniciou a sessão para fase de abertura das "propostas de preço e técnica", da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** de N°2904.01/2013, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA, CONFORME O PROJETO BÁSICO (ANEXO I)** da empresa CITÉLUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A, única empresa habilitada a participar do certame, conforme publicação com data marcada em jornal de grande circulação e DOE (diário oficial do Estado do Ceará), mas por decisão liminar, nos autos de Mandado de Segurança de N° 8115-11.2013.08.06.0099/0(268/2013), que suspendeu a inabilitação da impetrante a EMPRESA REAL ENERGY LTDA, a comissão comunica aos interessados a **HABILITAÇÃO** da referida empresa, no qual tinha sido inabilitada, e após a presidente da comissão de licitação comunica que irá suspender a sessão, dando continuidade ao processo para abertura das propostas para dia 12 (doze) de agosto de 2013 as 14:00 horas. A Comissão consignou tais fatos em Ata que após lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão e pelos participantes presentes na licitação, Itaitinga – CE, 06 de agosto de 2013.


MARIA LEONEZ MIRANDA DE AZEVEDO
PRESIDENTE DA CPL


JOSÉ CLODOMAR DE LIMA
MEMBRO DA CPL


PEDRO HENRIQUE BARROS DANTAS
(SUPLENTE)


CITÉLUZ SERVIÇOS DE
ILUMINAÇÃO URBANA S/A
Sr. Marcus Cerqueira Pimenta da Cunha


REAL ENERGY LTDA
Sr. Renato Montesuma Lima


LANÇAR CONSTRUTORA E
INCORPORADORA LTDA,
Sr. Paulo Fernando Silva Junior

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 2904.01/2013
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA, CONFORME O PROJETO BÁSICO (ANEXO I).

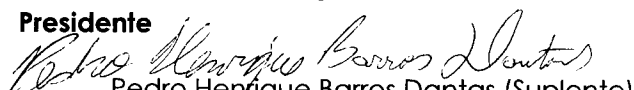
ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

Aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2013, às 14:00 hs, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** MARIA LEONEZ MIRANDA DE AZEVEDO e seus **MEMBROS:** José Clodomir de Lima e Pedro Henrique Barros Dantas (Suplente), e ainda os licitantes: 1. **CITÉLUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A, representado pelo Sr. Marcus Cerqueira Pimenta da Cunha, 2. REAL ENERGY LTDA, representado pelo Sr. Renato Montesuma Lima.** Com observância nas disposições contidas na CONCORRENCIA PÚBLICA nº 2904.01/2013 -, Processo nº 2904.01/2013, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA, CONFORME O PROJETO BÁSICO (ANEXO I).** A Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade CONCORRENCIA PÚBLICA, fazendo a abertura dos envelopes de "Propostas Técnicas", simultaneamente, em ato público, onde foram rubricadas pelos presentes e pela comissão de licitação, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostos de preços, caso não possa na mesma sessão fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações, logo após a Comissão comunica aos licitantes presentes a suspensão da sessão de julgamento da proposta técnica, ocasião em que será divulgado a data para o resultado do julgamento das propostas técnica. Sendo tudo consignado em Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão e pelos licitantes. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.


MARIA LEONEZ MIRANDA DE AZEVEDO

Presidente


José Clodomir de Lima
Membro


Pedro Henrique Barros Dantas (Suplente)
Membro

1. **CITÉLUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A**
Sr. Marcus Cerqueira Pimenta da Cunha
Licitante


2. **REAL ENERGY LTDA**
Sr. Renato Montesuma Lima

ATA COMPLEMENTAR DE JULGAMENTO DE PROPOSTA TÉCNICA.

Aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2013, às 13:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** MARIA LEONEZ MIRANDA DE AZEVEDO e seus **MEMBROS:** José Clodomar de Lima e Pedro Henrique Barros Dantas (Suplente), para julgamento das Propostas Técnicas referentes a Concorrência nº 2904.01/2013, Processo nº 2904.01/2013, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA** da seguinte forma:

Relatório de Pontuação:

CITÉLUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A

Obteve nota 10

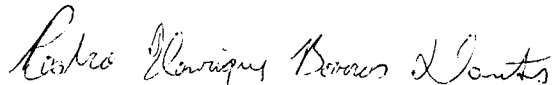
REAL ENERGY LTDA

Obteve 4

Baseados no relatório de Julgamento junto aos autos do processo.


MARIA LEONEZ MIRANDA DE AZEVEDO
PRESIDENTE DA CPL


JOSÉ CLODOMAR DE LIMA
MEMBRO DA CPL


PEDRO HENRIQUE BARROS DANTAS
MEMBRO DA CPL

Relatório de Julgamento das Propostas Técnicas referentes a
Concorrência Nº 2904.01/2013

Objeto: *Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e operação do Sistema de Iluminação Pública do Município de Itaitinga, conforme o Projeto Básico (Anexo I) do Edital.*

Julgamento das Propostas Técnicas das Licitantes

Em atendimento ao item 4.3.4 do Edital e conforme critérios estabelecidos em seus Anexos VI e VII, o julgamento das propostas técnicas das Licitantes será feito de acordo com critérios objetivos estabelecidos e a Nota Técnica formada pela média da somatória dos pontos atribuídos a cada um dos seguintes quesitos:

Quesito	Avaliação		Pontos
4.3.1. Relato das principais características do parque de Iluminação Pública do MUNICÍPIO (padrões da rede, materiais e equipamentos, etc.).	10	Atendido	
	0	Não Atendido	
4.3.2. a) A estrutura organizacional da empresa, objetivos e forma de atender aos serviços ora licitados, inclusive os recursos humanos e materiais a serem disponibilizados para a execução dos serviços;	10	Atendido	
	0	Não Atendido	
4.3.2. b) A metodologia de gestão do sistema de iluminação pública compreendendo as atividades de operação, manutenção, projeto, desenvolvimento e obras de iluminação pública;	10	Atendido	
	0	Não Atendido	
4.3.2. c) O plano de controle de qualidade na gestão do sistema de iluminação pública;	10	Atendido	
	0	Não Atendido	
4.3.3 A comprovação da experiência técnica da empresa se dará através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome do Licitante ou de seus responsáveis técnicos, pertencentes a seu quadro permanente. Esta condição deve ser comprovada mediante apresentação de registro na Carteira de Trabalho, quando empregado ou cópia do Contrato Social, quando sócio devidamente acompanhado das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT emitida pelo CREA que comprove a execução dos serviços descritos a seguir em municípios com mais de 3.500 (três mil e quinhentos) mil pontos luminosos, avaliados e pontuados conforme os critérios a seguir:			
4.3.3 a) Serviços de operação e manutenção em redes de iluminação pública, com fornecimento de material	10	Atendido	
	0	Não Atendido	
4.3.3 b) Administração, controle, manuseio e acondicionamento de materiais retirados do parque de IP que contenham elementos químicos poluentes e sujeitos a contaminação ambiental, tais como lâmpadas de descargas tendo como base a legislação ambiental vigente acompanhado de certificado emitido por empresa especializada.	10	Atendido	
	0	Não Atendido	

Handwritten signature and initials.

4.3.3.c) Serviços de ampliação ou reforma ou melhoria de sistema de iluminação pública, com fornecimento de material.	10	Atendido	
	0	Não Atendido	
4.3.3.d) Planejamento urbanístico e programação de investimentos para adequação do sistema de Iluminação Pública (Plano de Iluminação Urbana) contemplando os requisitos constantes do Projeto Básico deste Edital.	10	Atendido	
	0	Não Atendido	
4.3.3.e) Levantamento e elaboração de cadastro patrimonial em base cartográfica georeferenciada.	10	Atendido	
	0	Não Atendido	
4.3.3.f) Comprovação através da apresentação de Certificado de Qualidade da série ISO-9001:2000, emitido por entidade devidamente credenciada junto ao INMETRO (Instituto nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), que a empresa estabeleceu e mantém um Sistema de Gestão da Qualidade abrangendo, pelo menos, os processos de Operação, Manutenção e Obras de Iluminação Urbana (Pública).	10	Atendido	
	0	Não Atendido	
Total de Pontos			
NOTA TÉCNICA = Total de Pontos / 10			

Quanto aos Critérios de Pontuação, Índices e Classificação, estão devidamente destacados no anexo VII do Edital, onde:

- A Nota Técnica é média da somatória das notas atribuídas a cada um dos quesitos do Anexo VI deste Edital, conforme acima destacado.
- O Índice Técnico de cada Proposta será obtido pela comparação da Nota Técnica do respectivo Licitante com a maior Nota Técnica atribuída, segundo a fórmula a seguir:

$$IT = NT_{prop} / NT_{m\acute{a}x}$$

Onde:

IT = Índice Técnico da Proposta

NT_{prop} = Nota Técnica da Proposta em exame;

NT_{máx} = maior Nota Técnica.

Cabe destacar que, conforme item 3.3 do Anexo VII que será desclassificada a Proposta Técnica quando:

- a) Omitir ou não atender às exigências e requisitos técnicos estabelecidos neste Edital e em seus anexos;
- b) Estabelecer condições não previstas no Edital de licitação;

- c) Ofertar vantagens baseadas nas propostas dos demais Licitantes;
- d) Não atingir a Nota Técnica mínima de 7,00 pontos (nota de corte).

Neste contexto amplamente divulgado e conforme etapas precedentes deste certame licitatório serão avaliadas as Propostas Técnicas das proponentes habilitadas para esta fase, quais sejam, em ordem alfabética:

- CitéluzServiços de Iluminação Urbana S/A;
- Real Energy Ltda

Passa-se agora ao julgamento e pontuação das Propostas Técnicas de cada proponente, em conformidade com o conteúdo requerido nos tópicos 4.3.1, 4.3.2. a), 4.3.2. b), 4.3.2. c) e 4.3.3 a) a f) bem como de acordo com os critérios objetivos estabelecidos nos Anexos VI e VII do Edital.

1) Proponente: CitéluzServiços de Iluminação Urbana SA

(item 4.3.1 do edital) Relato das principais características do parque de Iluminação Pública do MUNICÍPIO (padrões da rede, materiais e equipamentos, etc.):

A Licitante inicia sua proposta com uma apresentação da empresa e identificação dos Responsáveis Técnicos que firmam seu documento. Na sequência, cita sua metodologia de diagnóstico do parque de iluminação local, apresenta dados históricos e ilustrações, chegando às características dos materiais e equipamentos do atual parque luminoso, nível de iluminação existente devidamente medido e comentado, passando por uma avaliação sobre os padrões da rede, materiais e equipamentos, os tipos de luminárias existentes nos principais logradouros da cidade, propondo, ainda, ações a serem realizadas com informações que ilustram bem o seu conhecimento sobre o sistema de iluminação pública municipal, enriquecido com gráficos diversos. Apresenta ainda rico acervo fotográfico de diversos tipos de luminárias e situações particulares levantadas no parque de iluminação.

Diante do exposto, o julgamento do tópico 4.3.1.da proponente será:

- (.x.) Atendido
- (. ..) Não Atendido

Consequentemente, sua pontuação será de:

- (.x.) 10 pontos
- (...) 0 pontos

(item 4.3.2 do edital) O sistema de Gestão proposto para execução dos serviços, contemplando as bases metodológicas e o controle operacional, destacando:

Handwritten signatures and initials.

- a) A estrutura organizacional da empresa, objetivos e forma de atender aos serviços ora licitados, inclusive os recursos humanos e materiais a serem disponibilizados para a execução dos serviços;
- b) A metodologia de gestão do sistema de iluminação pública compreendendo as atividades de operação, manutenção, projeto, desenvolvimento e obras de iluminação pública;
- c) O plano de controle de qualidade na gestão do sistema de iluminação pública;

A Licitante inicia este tópico apresentado a estrutura organizacional da empresa, seguidos de um cadastro de empregados propostos, equipamentos de informática, materiais a serem disponibilizados para a execução dos serviços, indicadores de desempenho e veículos, todos compatíveis com os requisitos mínimos requeridos no Projeto Básico (Anexo I), sendo que se conclui serem plenamente compatíveis com o adequado cumprimento do objeto licitado.

Na sequência, apresenta metodologia de gestão do sistema de iluminação pública, na qual descreve de maneira pormenorizada as atividades a serem desenvolvidas para atendimento dos serviços licitados, com descrição que assegura o cumprimento das funções requeridas, inclusive em caráter adicional, comprometendo-se com todas as condições e parâmetros exigidos no Edital, em cada um de seus itens.

A licitante apresenta ainda as características relativas a Central de Atendimento (call center) proposto, contemplando o regime ininterrupto requerido no Projeto Básico de 24h por dia, 7 dias por semana.

O plano de controle da qualidade está focado em sistema integrado de gestão compreendendo as normas ISO 9000 (sistema de gestão da qualidade) e ISO 14000 (gestão ambiental), com detalhamento das normas e instruções de trabalho necessárias, atendendo integralmente os dados exigidos, com descrição completa e pormenorizada de todos os serviços requeridos, corretamente diagnosticados.

Diante do exposto, o julgamento do tópico 4.3.2 da proponente será:

4.3.2 a)

(.x.) Atendido

() Não Atendido

4.3.2 b)

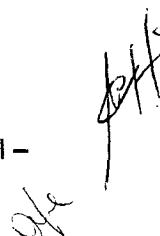
(.x.) Atendido

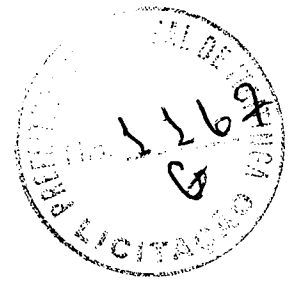
() Não Atendido

4.3.2 c)

(.x.) Atendido

() Não Atendido





Consequentemente, sua pontuação será de:

4.3.2 a)

10 pontos

0 pontos

4.3.2 b)

10 pontos

0 pontos

4.3.2 c)

10 pontos

0 pontos

(item 4.3.3 do edital) Comprovação da experiência técnica da empresa e de seus profissionais através do Acervo Técnico em conformidade com os quesitos correspondentes e previstos no VI do Edital.

Comprovação da experiência técnica da empresa, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da Licitante ou de seus responsáveis técnicos, pertencentes a seu quadro permanente. Esta condição deve ser comprovada mediante apresentação de registro na Carteira de Trabalho, quando empregado ou cópia do Contrato Social, quando sócio devidamente acompanhado das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT emitida pelo CREA que comprove a execução dos serviços descritos nas alíneas "a" a "f".

Inicialmente, verificou-se a documentação para a comprovação da condição requerida relativa a condição do profissional responsável técnico pertencer ao quadro permanente da empresa. A licitante com a proposta em análise comprovou esta condição por meio de Ata de Nomeação da Diretoria do profissionais engenheiros eletricitistas Luiz Carlos Alves Lima e Cesar Augusto Ribeiro Teixeira.

Assim, passa-se a avaliar e julgar a documentação técnica apresentada:

a) Serviços de operação e manutenção em redes de iluminação pública, com fornecimento de material.

Critério de avaliação:

Atendido: 10 pontos

Não Atendido: 0 pontos

Julgamento do quesito:

Atendido

Prefeitura Municipal de Itaitinga – Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 – Bairro Antônio Miguel – Itaitinga – Ceará

Cep: 61.880-000 – CNPJ: 41.563.628/0001-82 – Fones/Fax: 85 | 3377.1361



Não Atendido

Pontuação:

10 pontos

0 pontos

- b) Administração, controle, manuseio e acondicionamento de materiais retirados do parque de IP que contenham elementos químicos poluentes e sujeitos a contaminação ambiental, tais como lâmpadas de descargas tendo como base a legislação ambiental vigente acompanhado de certificado emitido por empresa especializada.

Critério de avaliação:

Atendido: 10 pontos

Não Atendido: 0 pontos

Julgamento do quesito:

Atendido

Não Atendido

Pontuação:

10 pontos

0 pontos

Cabe destacar que a licitante apresentou, como requerido, certificado emitido por empresa especializada em descontaminação e reciclagem de lâmpadas contendo elementos químico poluentes.

- c) Serviços de ampliação ou reforma ou melhoria de sistema de iluminação pública, com fornecimento de material.

Critério de avaliação:

Atendido: 10 pontos

Não Atendido: 0 pontos

Julgamento do quesito:

Atendido

Não Atendido

Pontuação:

10 pontos

0 pontos

- d) Planejamento urbanístico e programação de investimentos para adequação do sistema de Prefeitura Municipal de Itaitinga – Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 – Bairro Antônio Miguel – Itaitinga – Ceará



Iluminação Pública (Plano de Iluminação Urbana) contemplando os requisitos constantes do Projeto Básico deste Edital.

Critério de avaliação:

Atendido: 10 pontos

Não Atendido: 0 pontos

Julgamento do quesito:

(x.) Atendido

() Não Atendido

Pontuação:

(x.) 10 pontos

() 0 pontos

Cabe destacar que a licitante comprovou o atendimento ao item contemplando plenamente os requisitos constantes do Projeto Básico do Edital.

- e) Levantamento e elaboração de cadastro patrimonial em base cartográfica georeferenciada.

Critério de avaliação:

Atendido: 10 pontos

Não Atendido: 0 pontos

Julgamento do quesito:

(.x.) Atendido

() Não Atendido

Pontuação:

(.x.) 10 pontos

() 0 pontos

- f) Comprovação através da apresentação de Certificado de Qualidade da série ISO-9001:2000, emitido por entidade devidamente credenciada junto ao INMETRO (Instituto nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), que a empresa estabeleceu e mantém um Sistema de Gestão da Qualidade abrangendo, pelo menos, os processos de Operação, Manutenção e Obras de Iluminação Urbana (Pública).

Critério de avaliação:

Atendido: 10 pontos

Não Atendido: 0 pontos

Julgamento do quesito:

(.x.) Atendido

Prefeitura Municipal de Itaitinga – Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 – Bairro Antônio Miguel – Itaitinga – Ceará

Cep: 61.880-000 – CNPJ: 41.563.628/0001-82 – Fones/Fax: 85 | 3377.1361

() Não Atendido

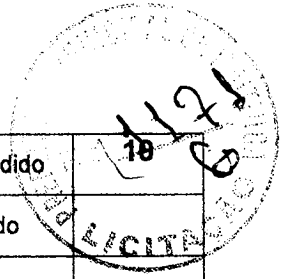
Pontuação:

(.x.) 10 pontos

() 0 pontos

Assim, de acordo com a análise e julgamento acima, a pontuação total obtida pela proponente **CITÉLUZ Serviços de Iluminação Urbana S/A** será:

Quesito	Avaliação		Pontos
4.3.1. Relato das principais características do parque de Iluminação Pública do MUNICÍPIO (padrões da rede, materiais e equipamentos, etc.).	10	Atendido	10
	0	Não Atendido	
4.3.2. a) A estrutura organizacional da empresa, objetivos e forma de atender aos serviços ora licitados, inclusive os recursos humanos e materiais a serem disponibilizados para a execução dos serviços;	10	Atendido	10
	0	Não Atendido	
4.3.2. b) A metodologia de gestão do sistema de iluminação pública compreendendo as atividades de operação, manutenção, projeto, desenvolvimento e obras de iluminação pública;	10	Atendido	10
	0	Não Atendido	
4.3.2. c) O plano de controle de qualidade na gestão do sistema de iluminação pública;	10	Atendido	10
	0	Não Atendido	
4.3.3 A comprovação da experiência técnica da empresa se dará através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome do Licitante ou de seus responsáveis técnicos, pertencentes a seu quadro permanente. Esta condição deve ser comprovada mediante apresentação de registro na Carteira de Trabalho, quando empregado ou cópia do Contrato Social, quando sócio devidamente acompanhado das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT emitida pelo CREA que comprove a execução dos serviços descritos a seguir em municípios com mais de 3.500 (três mil e quinhentos) mil pontos luminosos, avaliados e pontuados conforme os critérios a seguir:			
4.3.3.a) Serviços de operação e manutenção em redes de iluminação pública, com fornecimento de material	10	Atendido	10
	0	Não Atendido	
4.3.3 b) Administração, controle, manuseio e acondicionamento de materiais retirados do parque de IP que contenham elementos químicos poluentes e sujeitos a contaminação ambiental, tais como lâmpadas de descargas tendo como base a legislação ambiental vigente acompanhado de certificado emitido por empresa especializada.	10	Atendido	10
	0	Não Atendido	
4.3.3.c) Serviços de ampliação ou reforma ou melhoria de sistema de iluminação pública, com fornecimento de material.	10	Atendido	10
	0	Não Atendido	
4.3.3.d) Planejamento urbanístico e programação de investimentos para adequação do sistema de Iluminação Pública (Plano de Iluminação Urbana) contemplando os requisitos constantes do Projeto Básico deste Edital.	10	Atendido	10
	0	Não Atendido	
4.3.3.e) Levantamento e elaboração de cadastro patrimonial em base cartográfica georeferenciada.	10	Atendido	



	0	Não Atendido	10
4.3.3.f) Comprovação através da apresentação de Certificado de Qualidade da série ISO-9001:2000, emitido por entidade devidamente credenciada junto ao INMETRO (Instituto nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), que a empresa estabeleceu e mantém um Sistema de Gestão da Qualidade abrangendo, pelo menos, os processos de Operação, Manutenção e Obras de Iluminação Urbana (Pública).	10	Atendido	
	0	Não Atendido	10
Total de Pontos			100
NOTA TÉCNICA = Total de Pontos / 10			10

NT CITÉLUZ = 10

Handwritten signature and initials.

2) **Proponente:** Real Energy Ltda

(item 4.3.1 do edital) Relato das principais características do parque de Iluminação Pública do MUNICÍPIO (padrões da rede, materiais e equipamentos, etc.):

Inicialmente, destaca-se que a licitante apresenta sua proposta de forma desordenada, não seguindo a ordem estabelecida no edital e anexo VI para a sua apresentação, o que dificultou, no entanto sem prejudicar, as análises e julgamento. Apresenta em seu item 2 da proposta um relato bastante simplificado e sem qualquer característica relativa a medições de iluminância e uniformidade presentes em algumas das principais avenidas que compõe o parque de iluminação municipal. Restringiu-se a apresentar quadro de lâmpadas presente no edital e diversas citações de normas da concessionária de energia elétrica local. Não apresenta nenhum gráfico comparativo ou ilustração fotográfica das principais características do parque.

Diante do exposto, o julgamento do tópico 4.3.1 da proponente será:

- () Atendido
(.x.) Não Atendido

Consequentemente, sua pontuação será de:

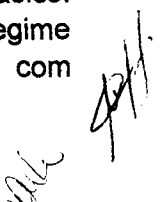
- (..) 10 pontos
(.x..) 0 pontos

(item 4.3.2 do edital) O sistema de Gestão proposto para execução dos serviços, contemplando as bases metodológicas e o controle operacional, destacando:

- a) A estrutura organizacional da empresa, objetivos e forma de atender aos serviços ora licitados, inclusive os recursos humanos e materiais a serem disponibilizados para a execução dos serviços;
- b) A metodologia de gestão do sistema de iluminação pública compreendendo as atividades de operação, manutenção, projeto, desenvolvimento e obras de iluminação pública;
- c) O plano de controle de qualidade na gestão do sistema de iluminação pública;

Quanto a estrutura organizacional da empresa, a licitante apresenta de forma bastante simplificada dois organogramas nomeados igualmente de "Estrutura Organizacional". No entanto não traz nenhuma citação aos mesmos ao longo da proposta apresentada, sem estabelecer correlação direta como o que se propõe utilizar. Porém, apresentou razoável descrição relativa aos recursos humanos e materiais a serem disponibilizados para a execução dos serviços, o que levou a comissão julgadora a considerar o item como atendido.

Na sequência, apresenta metodologia de gestão do sistema de iluminação pública, na qual descreve atividades a serem desenvolvidas incompatíveis com o requerido para atendimento dos serviços licitados. A licitante propõe, por exemplo, funcionamento de central de atendimento a população (*callcenter*) com regime de operação que não atende ao requerido no item 3.1.10 – Características da Central de Atendimento, alínea "a" do Projeto Básico. Enquanto o edital estabelece que tal central de atendimento deve funcionar em regime ininterrupto de 24h por dia, 7 dias por semana, a licitante propõe uma central com



funcionamento de segunda a sexta das 8h as 20h e aos sábados entre 8h e 12h. A licitante também não apresenta de forma clara e compatível com o Projeto Básico os critérios e prazos de atendimentos para falhas no sistema de iluminação pública, tratando de forma bastante generalizada tal importante quesito, indispensável para o cumprimento do objeto editalício. Assim sendo, o item foi julgado como Não Atendido.

Com relação ao plano de controle da qualidade proposto pela licitante, o mesmo traz citações que não deixa claro o que a empresa propõe. Isto pôde ser verificado, por exemplo, quando em seu primeiro parágrafo do item 3 sua proposta menciona que será utilizado um "Sofit de Gestão", sem detalhar o que de fato isto significa. Além disso, mais uma vez a licitante propõe execução de serviço incompatível com o requerido no edital, em seu projeto básico, relativo a Central de Atendimento a População, quando informa que seu 0800 terá um funcionamento de segunda a sábado das 8h as 20h. Percebemos que aqui, além de não cumprir o estabelecido no edital, é uma incompatibilidade também com a proposição feita no item 4.3.2 a) acima analisado, no qual a mesma central de atendimento funcionaria aos sábados das 8h as 12h. Sendo assim, o item foi julgado como Não Atendido.

Diante do exposto, o julgamento do tópico 4.3.2 da proponente será:

4.3.2 a)

Atendido

Não Atendido

4.3.2 b)

Atendido

Não Atendido

4.3.2 c)

Atendido

Não Atendido

Consequentemente, sua pontuação será de:

4.3.2 a)

10 pontos

0 pontos

4.3.2 b)

10 pontos

0 pontos

4.3.2 c)

() 10 pontos

(x) 0 pontos

(item 4.3.3 do edital) Comprovação da experiência técnica da empresa e de seus profissionais através do Acervo Técnico em conformidade com os quesitos correspondentes e previstos no VI do Edital.

Comprovação da experiência técnica da empresa, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da Licitante ou de seus responsáveis técnicos, pertencentes a seu quadro permanente. Esta condição deve ser comprovada mediante apresentação de registro na Carteira de Trabalho, quando empregado ou cópia do Contrato Social, quando sócio devidamente acompanhado das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT emitida pelo CREA que comprove a execução dos serviços descritos nas alíneas “a” a “f”.

Inicialmente, buscou-se verificar, conforme requerido no item em análise, a documentação para a comprovação da condição requerida relativa a condição do profissional responsável técnico pertencer ao quadro permanente da empresa. Porém, a licitante NÃO apresentou a documentação requerida para tal comprovação. Sendo assim, não haveria como a comissão julgadora prosseguir com as análises da experiência técnica da proponente. No entanto, ainda assim, a comissão decidiu por avaliar a documentação aqui apresentada, conforme a seguir:

a) Serviços de operação e manutenção em redes de iluminação pública, com fornecimento de material.

Critério de avaliação:

Atendido: 10 pontos

Não Atendido: 0 pontos

Julgamento do quesito:

(x.) Atendido

() Não Atendido

Pontuação:

(x.) 10 pontos

() 0 pontos

g) Administração, controle, manuseio e acondicionamento de materiais retirados do parque de IP que contenham elementos químicos poluentes e sujeitos a contaminação ambiental, tais como lâmpadas de descargas tendo como base a legislação ambiental vigente acompanhado de certificado emitido por empresa especializada.

Critério de avaliação:

Prefeitura Municipal de Itaitinga – Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 – Bairro Antônio Miguel – Itaitinga – Ceará

Cep: 61.880-000 – CNPJ: 41.563.628/0001-82 – Fones/Fax: 85 | 3377.1361





Atendido: 10 pontos

Não Atendido: 0 pontos

Julgamento do quesito:

() Atendido

(x) Não Atendido

Pontuação:

() 10 pontos

(x) 0 pontos

Cabe destacar que a licitante não apresentou, como requerido, certificado emitido por empresa especializada, o que reflete no Não Atendimento ao item

- h) Serviços de ampliação ou reforma ou melhoria de sistema de iluminação pública, com fornecimento de material.

Critério de avaliação:

Atendido: 10 pontos

Não Atendido: 0 pontos

Julgamento do quesito:

(.x.) Atendido

() Não Atendido

Pontuação:

(.x.) 10 pontos

() 0 pontos

- i) Planejamento urbanístico e programação de investimentos para adequação do sistema de Iluminação Pública (Plano de Iluminação Urbana) contemplando os requisitos constantes do Projeto Básico deste Edital.

Critério de avaliação:

Atendido: 10 pontos

Não Atendido: 0 pontos

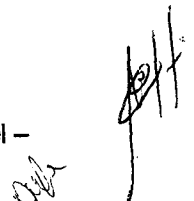
Julgamento do quesito:

() Atendido

(x) Não Atendido

Pontuação:

() 10 pontos



0 pontos

A licitante não comprovou o atendimento ao item conforme requerido, embora tenha tentado fazer através da CAT com registro de Atestado número 1051832012 referente a contrato com o município e Olinda, o qual traz a palavra "Gestão de Atualização do Plano Diretor de Iluminação" em seu corpo, o que não se confunde com a elaboração requerida pelo edital em seu item 3.1.12 do Projeto Básico.

j) Levantamento e elaboração de cadastro patrimonial em base cartográfica georeferenciada.

Critério de avaliação:

Atendido: 10 pontos

Não Atendido: 0 pontos

Julgamento do quesito:

Atendido

Não Atendido

Pontuação:

10 pontos

0 pontos

k) Comprovação através da apresentação de Certificado de Qualidade da série ISO-9001:2000, emitido por entidade devidamente credenciada junto ao INMETRO (Instituto nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), que a empresa estabeleceu e mantém um Sistema de Gestão da Qualidade abrangendo, pelo menos, os processos de Operação, Manutenção e Obras de Iluminação Urbana (Pública).

Critério de avaliação:

Atendido: 10 pontos

Não Atendido: 0 pontos

Julgamento do quesito:

Atendido

Não Atendido

Pontuação:

10 pontos

0 pontos

Handwritten signature

Assim, de acordo com a análise e julgamento acima, a pontuação total obtida pela proponente **Real Energy Ltda** será:

Quesito	Avaliação		Pontos
4.3.1. Relato das principais características do parque de Iluminação Pública do MUNICÍPIO (padrões da rede, materiais e equipamentos, etc.).	10	Atendido	0
	0	Não Atendido	
4.3.2. a) A estrutura organizacional da empresa, objetivos e forma de atender aos serviços ora licitados, inclusive os recursos humanos e materiais a serem disponibilizados para a execução dos serviços;	10	Atendido	10
	0	Não Atendido	
4.3.2. b) A metodologia de gestão do sistema de iluminação pública compreendendo as atividades de operação, manutenção, projeto, desenvolvimento e obras de iluminação pública;	10	Atendido	0
	0	Não Atendido	
4.3.2. c) O plano de controle de qualidade na gestão do sistema de iluminação pública;	10	Atendido	0
	0	Não Atendido	
4.3.3 A comprovação da experiência técnica da empresa se dará através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome do Licitante ou de seus responsáveis técnicos, pertencentes a seu quadro permanente. Esta condição deve ser comprovada mediante apresentação de registro na Carteira de Trabalho, quando empregado ou cópia do Contrato Social, quando sócio devidamente acompanhado das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT emitida pelo CREA que comprove a execução dos serviços descritos a seguir em municípios com mais de 3.500 (três mil e quinhentos) mil pontos luminosos, avaliados e pontuados conforme os critérios a seguir.			
4.3.3.a) Serviços de operação e manutenção em redes de iluminação pública, com fornecimento de material	10	Atendido	10
	0	Não Atendido	
4.3.3 b) Administração, controle, manuseio e acondicionamento de materiais retirados do parque de IP que contenham elementos químicos poluentes e sujeitos a contaminação ambiental, tais como lâmpadas de descargas tendo como base a legislação ambiental vigente acompanhado de certificado emitido por empresa especializada.	10	Atendido	0
	0	Não Atendido	
4.3.3.c) Serviços de ampliação ou reforma ou melhoria de sistema de iluminação pública, com fornecimento de material.	10	Atendido	10
	0	Não Atendido	
4.3.3.d) Planejamento urbanístico e programação de investimentos para adequação do sistema de Iluminação Pública (Plano de Iluminação Urbana) contemplando os requisitos constantes do Projeto Básico deste Edital.	10	Atendido	0
	0	Não Atendido	
4.3.3.e) Levantamento e elaboração de cadastro patrimonial em base cartográfica georeferenciada.	10	Atendido	10
	0	Não Atendido	
4.3.3.f) Comprovação através da apresentação de Certificado de Qualidade da série ISO-9001:2000, emitido por entidade	10	Atendido	

devidamente credenciada junto ao INMETRO (Instituto nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), que a empresa estabeleceu e mantém um Sistema de Gestão da Qualidade abrangendo, pelo menos, os processos de Operação, Manutenção e Obras de Iluminação Urbana (Pública).	0	Não Atendido	0
Total de Pontos			40
NOTA TÉCNICA = Total de Pontos / 10			4

NT REAL ENERGY = 4

Assim, em resumo, têm-se as seguintes Notas Técnicas para cada proponente:

NT CITÉLUZ = 10 pontos

NT REAL ENERGY= 4 pontos

Desta forma, de acordo com o estabelecido no Anexo VII, item 3.3, alínea "d", **será desclassificada a Proposta Técnica que não atingir a Nota Técnica mínima de 7,00 (nota de corte).**

Como consequência, fica **desclassificada** a Licitante Real Energy Ltda, visto que asua Nota Técnica não atingiuo mínimo requerido (nota de corte = 7,00), ficando 4 pontos.

Dando prosseguimento e em cumprimento ao item 3.2 do Anexo VII, passa-se a calcular o **Índice Técnico (IT)**, conforme segue:(item 3.2 Anexo VII) O Índice Técnico de cada Proposta será obtido pela comparação da Nota Técnica da respectiva Licitante com a maior Nota Técnica atribuída, segundo a fórmula a seguir:

$$\text{IT} = \text{NT Prop} / \text{NT máx}$$

Onde: IT = Índice Técnico da Proposta;

NT prop = Nota Técnica da Proposta em exame;

NT máx = maior Nota Técnica.

Considerando que a NT máx foi a Nota Técnica obtida pela proponente **CITÉLUZ Serviços de Iluminação Urbana SA**, única licitante com Nota Técnica acima da nota de corte,têm-se o seguinte Índice Técnico:

>> Proponente **CITÉLUZ Serviços de Iluminação Urbana SA**

IT Citéluz = NT Citéluz / NT máx

IT Citéluz = 10 /10

IT Citéluz = 1

Situação da proponente: classificada para a próxima etapa com um IT = 1.

Em resumo, tem-se:

Proponente	Nota Técnica (NT)	Situação	Índice Técnico (IT)
CITÉLUZ	10	classificada	1
REAL ENERGY	4	desclassificada	---

Itaitinga, 15 de agosto de 2013



Altamirando Moreira Cavalcanti

CREA 8420D/PB

Secretário de Infraestrutura

Dulce Eulália Silva de Freitas

Dulce Eulália Silva de Freitas

Diretor Divisão de Manutenção de

Rede de Energia Elétrica



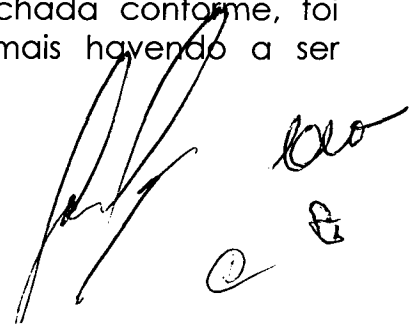
CONCORRENCIA PÚBLICA - TIPO TECNICA E PREÇO Nº 2904.01/2013

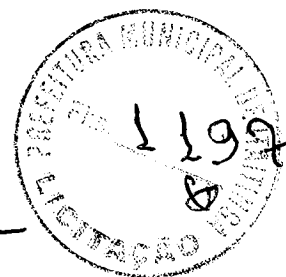
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA.

ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

Aos 02 (Dois) dias do mês de Setembro de 2013, às 10:00 hs, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** MARIA LEONEZ MIRANDA DE AZEVEDO e seus **MEMBROS:** José Clodomir de Lima e Cícero Fernandes dos Santos, e ainda a licitante: 1. **CITÉLUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A, representada através de procuração pelo Sr. Francisco Marcio de Melo Idelfonso.** Com observância nas disposições contidas na CONCORRENCIA PÚBLICA - TIPO TECNICA E PREÇO nº 2904.01/2013 – Processo nº 2904.01/2013, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA.** A Presidente da Comissão de Licitação deu início a divulgação do resultado do julgamento das propostas técnicas referente a licitação supra, declarando a classificação da propostas técnica da licitante presente no certame, conforme relatório em anexo e submetido a empresa presente. Declarou-se ainda a pontuação da empresa mais uma vez sendo esta 100 (cem) pontos e conseqüente nota técnica de 1,0. Prosseguindo com o certame a comissão de licitação passou a analisar a proposta de preços conforme anexo III do edital estabelecendo o índice de preço igual. Fica portanto, declara vencedora da presente licitação a empresa **CITÉLUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A, com o valor global de R\$ 2.248.439,08 (Dois milhões duzentos e quarenta e oito mil quatrocentos e trinta e nove reais e oito centavos).** A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento da proposta e, novamente perguntou se a licitante iria interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b". Estando presente à sessão e desistiu do prazo recursal. Tal desistência foi posta em Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão e pela licitante. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.





Maria Leoniz Miranda de Azevedo
MARIA LEONIZ MIRANDA DE AZEVEDO

Presidente

José Clodomir de Lima
José Clodomir de Lima
Membro

Cícero Fernandes dos Santos
Cícero Fernandes dos Santos
Membro

1. CITÉLUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A
Sr. Francisco Marcio de Melo Idelfonso.

Licitante

